



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG**  
**SETOR DE COMPRAS**

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000.  
Fone: (35) 3299-1072/1070 - Fax: (35) 3299-1071 - pregao@unifal-mg.edu.br



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO Nº 23087.009835/2013-41**  
**ABERTURA: 19 / 02 / 2014 às 9h.**

## 1. PREÂMBULO

- 1.1. A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, através de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2014, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, do Decreto nº 6.204 de 05/09/2007 e do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG, de 16/09/2009 e da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 em sua redação atual e, ainda as condições estipuladas neste Edital.
- 1.2. Órgão Gerenciador: órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.
  - 1.2.1. Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, UASG 153028, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, Alfenas – MG, CEP 37130-000.
- 1.3. **Órgão Participante:** órgão ou entidade da administração pública federal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços

## 2. OBJETO

- 2.1. Implantação do **Sistema de Registro de Preços** para possível aquisição futura de materiais de papelaria, expediente e diversos para atender necessidades das faculdades e institutos da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme especificações e exigências constantes do Anexo I deste Edital;
  - 2.1.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.
- 2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, conforme o limite legal.
- 2.3 **Não se aplica o benefício do artigo 6º do Decreto 6.204/2007, por se tratar de licitação com valor global superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) acobertados pelo Decreto como exclusivos às ME/EPP**, mantidos os demais benefícios da Lei Complementar 123/2006.

**2.3.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.**

## **2 DO EDITAL**

**2.3.** A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e seus Anexos, disponíveis no sitio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: [www.unifal-mg.edu.br/licitacao](http://www.unifal-mg.edu.br/licitacao), ou fazer cópia da via disponível no Setor de Compras desta instituição ou ainda, solicitá-lo através do correio eletrônico: [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br). Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

**2.4. Só terão valor legal para efeito do Processo Licitatório os Anexos disponibilizados conforme item 3.1, valendo as demais versões, inclusive a do sitio: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), apenas como divulgação;**

### **2.5. Impugnação do Edital:**

**2.5.1.** Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;

**2.5.1.1.** A data limite para impugnação deste edital é dia **14/02/2014**, até às 17 horas.

**2.5.2.** Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;

**2.5.3.** Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;

**2.5.4.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado neste edital, artigo 19 do Decreto 5.450/2005;

**2.5.4.1.** A data limite para solicitação de esclarecimentos é dia **13/02/2014**, até às 17 horas.

**2.5.5.** Os pedidos de esclarecimento e impugnação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br);

**2.5.6.** Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

**2.5.7.** Qualquer comunicação realizada fora do horário de expediente acima serão considerados recebidos no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.

## **3. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

- 3.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela Portaria n° 1563 de 05 de agosto de 2013;
- 3.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, por meio de Ato administrativo, qualquer servidor da área ou unidade administrativa responsável pela especificação ou recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico.

#### 4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos;
- 4.2. Não serão permitidos a participação no mesmo item de empresas cujos sócios possuam grau de parentesco ou vínculo, capaz de indicar que houve quebra de sigilo das propostas, conforme acórdão TCU - 2725/2010 Plenário.
- 4.3. A Licitante deverá estar devidamente autorizada junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA**, para cumprimento do que determina o artigo 2º da Lei n° 6.360 de 23/09/76, para os itens em que forem exigido a obrigatoriedade de que se trata o artigo aqui mencionado;
- 4.4. A licitante deverá cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;
- 4.5. A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico Comprasnet, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital – §2º, Artigo 21, Decreto 5.450/2005;
- 4.6. A licitante é obrigada e deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, afim de que o Sistema gere: Declaração de Conhecimento das Condições Editalícias, Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Declarações de Menor, Declaração do Porte da Empresa quando enquadrar como ME/EPP e Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 4.7. A licitante ao declarar porte ME/EPP e se beneficiar pelo Decreto n° 6.204/2007, assume todas as responsabilidades e conseqüências civis e criminais, isentando o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio de culpa, em caso de má-fé ou uso indevido dos benefícios.
- 4.8. Não poderão participar desta licitação:
  - 4.8.1. Consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - 4.8.2. As empresas suspensas de contratar com a Universidade Federal de Alfenas, ou no âmbito da União;
  - 4.8.3. Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem a punição.
- 4.9. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao órgão provedor**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;
- 4.10. **As especificações do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio**

[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.

## 5. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES

5.1. DATA: 19 / 02 / 2014

5.2. HORÁRIO: 09 : 00

5.3. LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br>

OBS: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

## 6. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA ACEITAÇÃO

6.1. O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até segundos antes do horário estipulado para início da sessão pública de lances.

6.2. Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir sua proposta.

6.3. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do sitio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;

6.4. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por uso indevido;

6.5. Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo ou proposta alternativa;

6.6. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de desconsideração da mesma, observando o disposto no item 7.4 do Edital;

6.7. Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;

**6.8. A proposta deverá ter validade de 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços.**

6.9. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame;

6.10. No caso de omissões em Propostas, exceto marca e modelo, serão considerados aqueles previstos no Edital, no Termo de Referência e seus anexos;

6.11. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG sem ônus adicionais;

**6.12. NÃO DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS** (preços negociados), pois todos os lances e valores resultantes de negociações serão registrados no Sistema, gerando uma Ata, a qual será instrumento do processo e a única proposta válida para a licitação, inclusive para conferência do produto no momento de sua entrega.

## **7. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1. A proposta deverá conter **OBRIGATORIAMENTE** a marca e fabricante do produto ofertado em seus campos específicos;

**7.1.1. No campo “MARCA” e/ou “descrição detalhada do objeto ofertado” do Sistema Comprasnet deverá também, OBRIGATORIAMENTE, quando for o caso, informar o MODELO do produto ofertado, sob pena de desclassificação da proposta;**

7.2. A proposta deverá trazer ainda no campo **“descrição detalhada do objeto ofertado”** as seguintes informações: **Nome Comercial (quando houver)**, além das demais informações necessárias para cada item;

7.3. As propostas que apresentem no **“campo descrição detalhada do objeto ofertado”** a informação **“de acordo com o edital”** ou similar serão **consideradas como produto/material ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**

## **8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

8.1. No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I – deste Edital;

8.2. Em caso de dificuldade em verificar a aceitabilidade das propostas, o Pregoeiro informará aos participantes através de mensagem via Sistema e encaminhará as propostas para a etapa de lances;

8.3. O encaminhamento das propostas para a fase de lances não implica que estas atende à todas as exigências de especificação, não garantindo assim que estas foram classificadas como previsto no artigo 22 e seguintes do Decreto 5.450/2005;

8.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;

8.5. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:

a) Atenda a todos os termos deste Edital;

b) Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UNIFAL-MG.

8.6. Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;

8.7. Serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

- 8.8. Sendo efetuado lance, aparentemente inexeqüível, o Pregoeiro alertará a proponente, sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo ainda, o lance ser excluído pelo Pregoeiro e posteriormente vir a ser confirmado pela proponente;
- 8.9. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação das mesmas, através de ferramenta do sistema Comprasnet;
- 8.10. Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa, no sistema eletrônico, aos participantes;
- 8.12. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 8.13. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o menor lance, através do sistema eletrônico, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;
- 8.14. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 8.14.1. A apresentação de novas propostas na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

## 9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

- 9.1. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar (em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- 9.2. A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;
- 9.2.1. Na data e hora marcada as licitantes devem acompanhar e atender aos chamados do Pregoeiro via chat;
- 9.2.2. Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no subitem 7.7 deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.
- 9.3. Quando os valores unitários ou totais, se divididos pela quantidade do item, não obtiverem valor com apenas duas casas decimais nos centavos, estes serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação, independentemente de autorização do licitante.
- 9.4. Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do produto, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou

então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

- 9.5. Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;
- 9.6. Das propostas vencedoras poderão ser solicitados catálogos, folders ou manual do fabricante que deverão ser enviados na forma digital através da opção “Anexo” disponibilizada no Sistema Comprasnet, no prazo máximo de 30 minutos após solicitação.
  - 9.6.1. Os catálogos, folders ou manual do fabricante a que se refere o item anterior deverão apresentar especificação completa, em Língua Portuguesa, incluindo foto do produto ofertado;
  - 9.6.2. O não envio do “Anexo” no prazo estabelecido acarretará na recusa da proposta da empresa solicitada.
- 9.7. O Pregoeiro poderá solicitar, via chat, na fase de aceitabilidade, amostras dos produtos, objetos desta licitação, que deverão ser entregues, no Almoxarifado Central desta Universidade, em até 04 (quatro) dias úteis.
  - 9.7.1. As amostras serão analisadas pela Comissão de Avaliação e Recebimento de Materiais, e sua decisão será emitida em até 03 dias úteis;
  - 9.7.2. **As licitantes poderão retirar as amostras enviadas e não aceitas, em até 30 dias a contar da data de emissão do laudo;** após esse período, as mesmas serão descartadas;
  - 9.7.3. As amostras aprovadas, material permanente, serão deduzidas da quantidade a ser entregue.
- 9.8. O não atendimento aos chamados via chat ou do fornecimento da amostra será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação, acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada;
- 9.9. A autorização da empresa Licitante junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA** bem como o registro do produto ofertado serão consultados por meio eletrônico através do endereço [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br);
- 9.10. Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;
- 9.11. O julgamento das propostas será feito por item, sendo aceito, habilitado e homologado o item já analisado e aprovado, podendo os demais itens permanecer na situação “em análise” (funcionalidade do Sistema Comprasnet) até finalização dos mesmos.
- 9.12. **A LICITANTE VENCEDORA**, cuja proposta for aceita, deverá **enviar, IMEDIATAMENTE, pelo fax (35) 3299-1071, ou pelo correio eletrônico [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br), no prazo máximo de 30 (trinta) minutos**, após o aceite da proposta, sob pena de desclassificação da mesma:
  - 9.12.1. **A Declaração constante do Anexo II**, preenchida com os dados cadastrais da empresa, indicando a Razão Social da Empresa Proponente, o número do seu CNPJ, endereço, telefone,

fax e e-mail; dados bancários: Banco, Número da Conta e Agência, bem como as informações necessárias para a identificação do Representante Legal da Empresa;

**9.13. Não há necessidade de envio de documentos ou propostas via correio.**

**10. DA HABILITAÇÃO**

**10.1.** Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal e a Regularidade Trabalhista válidas;

**10.1.1.** A consulta da regularidade fiscal será verificada “ON LINE”, na fase de habilitação, através do SICAF no sítio do Comprasnet. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, através do Fax (35) 3299-1071.

**10.1.2.** A consulta da regularidade trabalhista será realizada através da emissão da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, na fase de habilitação, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho, [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br), para atendimento da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011 e da Resolução do Tribunal Superior do Trabalho nº 1.470, de 24 de agosto de 2011.

**10.1.3.** O CNPJ indicado nos documentos de habilitação terá que ser, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento da Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal / Fatura.

**10.2.** A apresentação das Declarações, exigidas pela Lei 8.666/93 (Atendimento das exigências editalícias, Declaração de Inexistência de fato superveniente), a exigência da CF/88 (Declaração de menor) e a Declaração de Elaboração Independente de Proposta (IN nº 2 da SLTI/MPOG) serão consultadas através do campo específico no COMPRASNET, não havendo necessidade de envio;

**10.3.** A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;

**10.4.** Se a proposta aceita desatender as exigências habilitatórias e o licitante tiver apresentado proposta que inviabilizou a disputa entre os concorrentes, caracterizando indícios de fraude na licitação (pulo do coelho), a UNIFAL-MG além de outras providências cabíveis aplicará ao infrator as penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e poderá anular a licitação para aquele item, caso contrário o pregoeiro voltará à fase de aceitação e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a aceitabilidade da proposta, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**11.1.** As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após habilitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;

**11.1.1.** O prazo de registro da intenção de recurso será informado para cada item habilitado, sendo que os itens que estiverem na situação “em análise” terão seus prazos abertos após habilitação dos mesmos, não impedindo o andamento da licitação;



- 11.1.2. A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;
- 11.1.3. As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;
- 11.1.4. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente;
- 11.1.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;

**11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso;**

11.3. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Compras da UNIFAL-MG, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro – Alfenas/MG.

11.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;

11.5. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a indicação do lance vencedor, divulgada no sistema eletrônico.

**12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1. Depois de declarada a Proponente Vencedora ser-lhe-á adjudicado o objeto desta licitação para o qual apresentou proposta;

12.2. A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso, e a homologação, de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

**13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;

**13.2. Homologado o resultado da licitação, a UNIFAL-MG, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, podendo ser assinada por certificação digital, conforme § 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013.**

13.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir do registro da homologação no sítio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

13.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

- 13.4.1.** será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
- 13.4.2.** o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
- 13.4.3.** a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 13.5.** O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892 de 23/01/2013.
- 13.6.** Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
- 13.6.1.** preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- 13.6.2.** os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- 13.7.** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 13.8.** Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:
- a) Identificação do processo;
  - b) Caracterização do objeto;
  - c) Identificação das empresas;
  - d) Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
  - e) Direitos e responsabilidades das partes.
- 13.9.** A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;
- 13.10.** É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação da UNIFAL-MG, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 14.** Se o contratado não assinar a Ata de Registro de Preços na presença do Chefe da Divisão de Material e Patrimônio a assinatura do representante legal deverá ser reconhecida junto ao Tabelionato de Notas, até que seja disponibilizada a assinatura por certificação digital, **conforme § 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013.**

## **15. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

- 15.1.** Registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo federal;
- 15.2.** Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

- 15.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- 15.4. Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- 15.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- 15.6. Realizar o procedimento licitatório;
- 15.7. Gerenciar a ata de registro de preços;
- 15.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 15.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- 15.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

## **16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

- 16.1. Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- 16.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- 16.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- 16.4. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **17. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 17.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da UNIFAL-MG.
  - 17.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a UNIFAL-MG e órgãos participantes.
  - 17.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do Anexo I do Edital e registrados na ata de registro de preços da UNIFAL-MG e órgãos participantes.

- 17.1.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 17.1.4. A UNIFAL-MG somente autorizará adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação.
- 17.1.5. Após a autorização da UNIFAL-MG, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 17.1.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 17.1.7. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.
- 17.1.8. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Universidade Federal de Alfenas / UNIFAL-MG.

## 18. DO EMPENHO

- 18.1. A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para o item na Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da aquisição do material.

## 19. DA ENTREGA DO OBJETO

- 19.1. Locais e horários para entrega:

- 19.1.1. **Órgão Gerenciador: UASG 153028** - nos *campi* da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG e Poços de Caldas-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:

> Sede Alfenas - Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG – CEP 37130-000 – Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-000.

> Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

- 19.1.2. **Provisoriamente:** Será recebido pelo Almoarifado Central na Sede e na Administração dos Campi, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na NF-E - Nota Fiscal Eletrônica/Danfe, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que:

- 19.1.2.1. Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;

- 19.1.2.2. **Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;**

**19.1.2.3.** Não apresente avaria ou adulteração;

**19.1.2.4.** Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;

**19.1.2.5.** Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade:

**19.1.2.5.1.** Serão aceitos somente os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega.

**19.1.2.6.** Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

**19.1.3. Definitivamente:** Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos materiais fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

**19.2.** Após o recebimento dos materiais, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição dos mesmos, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;

**19.3.** Prazo para entrega: até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho/Contrato.

**19.4.** A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

## **20. DAS PENALIDADES**

**20.1.** No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á, as seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

**20.1.1.** Advertência;

**20.1.2.** Multa;

**20.1.2.1.** Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material caracterizando inexecução parcial; e

**20.1.2.2.** Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

**20.1.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;

**20.1.4.** Declaração de inidoneidade.

## **21. DA CONTRATAÇÃO**

**21.1.** A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho.

**21.2.** Farão parte da contratação as declarações disponibilizadas pelo COMPRASNET, o Edital e seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

## **22. DO PAGAMENTO**

**22.1.** O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz;

**22.2.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da **LICITANTE VENCEDORA**, através do Banco do Brasil S/A;

**22.3.** Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UNIFAL-MG, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a **LICITANTE VENCEDORA**, a qual deverá manter este seu Cadastro atualizado;

**22.4.** Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);

**22.5.** No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;

**22.6.** Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada;

**22.7.** Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE VENCEDORA** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## **23. DA REVISÃO DOS PREÇOS**

**23.1.** A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à UNIFAL-MG promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013;

**23.2.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a UNIFAL-MG deverá:

**23.2.1.** Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**23.2.1.1.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**23.2.2.** A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, a qual deverá ser aceita pela UNIFAL-MG ou pela empresa/contratada;

**23.2.3.** A UNIFAL-MG se reserva o direito de solicitar a “lista de preços do fabricante”.

**23.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a UNIFAL-MG poderá:

**23.3.1.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

**23.3.2.** Não havendo êxito nas negociações, a UNIFAL-MG revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**24.1.** A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;

**24.2.** A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

**24.3.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

**24.4.** Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;

**24.5.** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br);

**24.6.** No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;

**24.7.** As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;

**24.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;

**24.9.** Em sendo exigido o envio de Atestado de Capacidade Técnica este deverá ser enviado via fax 35 3299-1071, imediatamente após a aceitação da proposta, e original ou Xerox autenticada deverá ser enviada via correios;

**24.10.** Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13 e Decreto 5.450/2005, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.

**24.11.** O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha/MG, “ex vi” do artigo 109, I, da Constituição da República.

Alfenas, 03 de fevereiro de 2014.

***Leida Cristina Silva Maia***  
**Pregoeira Oficial – UNIFAL-MG**  
Matrícula SIAPE 1460933

UNIFAL-MG



**ANEXO I**

**PREGÃO ELETRÔNICO 004/2014**

<b>id</b>	<b>Item</b>	<b>Nome</b>	<b>UN</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unit. R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>
57736	1	Adaptador para cabos de aparelho de eletroterapia do tipo garra Jacaré que se adapta a cabos com pinos do tipo banana nas pontas. As garras são de alumínio e emborrachadas na cores vermelhas ou pretas. Adaptador vendido individualmente. Tamanho pequeno (26 a 27mm).	un	40		
61732	2	Adaptador para tomada (Conecta equipamentos com plugues antigos em tomadas do novo padrão); - Adapta plugues com pinos chatos ou tripolares antigos para tomadas novo padrão; com as seguintes especificações ou superior, Desenvolvido conforme a norma NBR14136 -Tensão/Potência: 127/1270W e 220V/2200W; Corrente nominal: 15 A; com corpo feito em termoplástico de engenharia e partes condutoras em liga de cobre. Garantia de 01 ano.	un	40		
50517	3	Adaptador para tomada padrão antigo (conecta equipamentos com plugue novo em tomadas do antigo padrão), com as seguintes especificações ou superior: desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14136, corrente nominal de 15 A, tensão de entrada 127V/220V, com corpo feito em termoplástico de engenharia e partes condutoras em liga de cobre. Garantia de 01 ano.	un	40		
23079	4	Adesivo de uso geral, material silicone, incolor, para vedação, aplicação manual (bisnaga com 300g).	un	20		
23078	5	Adesivo de uso geral, material silicone, incolor, para vedação, aplicação manual (bisnaga com 75g).	bg	40		
15649	6	Adesivo epoxi, com base e catalizador, tempo de presa de 15 minutos (cx. c/ 2 bisnagas - 39,5g cada).	cx	4		
7939	7	Água sanitária. Produto saneante domissanitário com ações de alvejante e desinfetante de uso geral. Soluções aquosas de 1ª qualidade, à base de hipoclorito de sódio, estabilizante hidróxido de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0% p.p. a 2,5% p.p. Não deverá conter substâncias corantes, detergentes e aromatizantes na formulação do produto. O material da embalagem deve ser resistente e ter composição e porosidade adequadas que não permitam a ocorrência de reações químicas entre o produto e a embalagem, mudança de cor do produto, transferência de odores ou migração de substâncias tóxicas para o produto, bem como migração do produto para o meio externo. A embalagem deve ser opaca e conter tampa de forma a garantir o teor do cloro ativo exigido na Portaria 89/94, durante o prazo de validade. A natureza da embalagem para acondicionamento do produto deverá ser compatível com o mesmo, bem como o seu transporte, manuseio e dimensionamento para suportar o	emb	120		

		empilhamento máximo recomendado, oferecendo condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamento, que possam por em risco a saúde humana e o ambiente. APRESENTAÇÃO: Os frascos deverão vir acondicionados em caixas de papelão REFORÇADAS, lacradas com fita adesiva e dimensionadas a suportar o empilhamento máximo recomendado, devendo cada caixa conter o número máximo de 12 unidades, bem como trazer impressa a indicação quantitativa referente ao número de unidades. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Embalagem com 01 litro.			
43264	8	Álcool comercial a 92%.	L	10	
43814	9	Álcool etílico hidratado 92,8° INPM, frasco com 1L.	L	878	
61600	10	Álcool sache, lenço descartável umedecido com álcool isopropílico a 70%, utilizado para assepsia e prevenção de contaminação bacteriana em aplicações endovenosas e subcutâneas. Composto por falso tecido com 70% de viscose e 30% de Pet, na dimensão 30x60mm e envelope sache na dimensão 50x50mm. Validade mínima de 12 meses. Caixa com 1000 sachês.	cx	32	
20543	11	Alicate bomba d'água, em aço vanádio, tratamento superficial níquelado, mordente inferior curvo e batente de segurança, ajuste 6 posições, abertura da boca 40mm, ranhuras usinadas 6 posições e isolamento no cabo.	un	2	
60934	12	Alicate de bico curvo 45°.	un	2	
7670	13	Alicate de corte diagonal, com cabo isolado.	un	2	
61735	14	Alicate de meia cana longo = 6" (aprox. 155 mm)	un	2	
4452	15	Alicate de pressão	un	2	
43188	16	Alicate meia cana 5", para trabalhos leves, tipo para bijuterias, em aço carbono, forjado e temperado, formato ergonômico, com sistema de rebites projetados para aumentar a resistência do produto.	un	2	
60935	17	Alicate para anéis externos pontas fixas 90°	un	2	
60936	18	Alicate para anéis externos pontas fixas reto	un	2	
60937	19	Alicate para anéis internos pontas fixas 90°	un	2	
60938	20	Alicate para anéis internos pontas fixas reto	un	2	
56883	21	Alicate rebitador manual alavanca	un	2	
7983	22	Alicate universal, com cabo isolado.	un	2	
43599	23	Arco de serra: 12". Característica: cabo em alumínio ergonômico com revestimento em borracha termoplástica. Sistema de troca rápida de lâmina. Parafuso para tensionar a lâmina. Acompanhar lâmina de serra bimetal, na medida: 12" (300 mm)	un	22	

48143	24	Assadeira Hotel 29 x 20 x 5 cm e 2,5 mm de espessura - alumínio.	un	60		
48144	25	Assadeira Hotel 37 x 26 x 5 cm e 2,5 mm de espessura - alumínio.	un	42		
61122	26	Bacia de alumínio de 25cm.	un	40		
61121	27	Bacia de alumínio de 30cm.	un	40		
48654	28	Bacia plástica redonda com capacidade que pode variar de 2,5 a 3,0 litros.	un	40		
17849	29	Balde de plástico, reforçado, com alça metálica, sem tampa, para limpeza (capacidade aproximada 12 litros).	un	60		
29403	30	Bandeja confeccionada em polietileno (plástico resistente) na cor branca, com dimensões de 54 x 38 x 8,5 cm (tipo bandeja para carne)	un	140		
61766	31	Bandeja de plástico (Polietileno), nas dimensões 20cm largura x 30cm comprimento; capacidade de aproximadamente 2,5L;	un	48		
61767	32	Bandeja de plástico (Polietileno), nas dimensões 28cm largura x 45cm comprimento; capacidade de aproximadamente 8 L.	un	48		
60941	33	Bandeja de plástico modulada com 18 divisões, com 8 cm de altura, 31 cm de largura e 50 cm de comprimento	un	40		
44849	34	Bandeja de polietileno. Cor branca. Capacidade 11 L. Dimensões 53 x 37 x 8 cm.	un	24		
44137	35	Barbante 8 fios, 100% algodão, rolo com no mínimo 300 metros	rl	10		
4426	36	Barbante de algodão especial, 8 fios, acabamento superficial cru. (rolo c/ 184m).	rl	10		
60942	37	Bateria 1,5V formato A76 ou LR44 (embalagem com 10 unidades) - Alcalina	emb	40		
16943	38	Bateria 9V alcalina, não recarregável, isenta de metais pesados (chumbo, mercúrio, cádmio), constituída de mistura eletrolítica contendo hidróxido de potássio ou de sódio (bases), ânodo de zinco, que atenda as especificações das Normas Técnicas da ABNT – NBR 8157, 9517, 9514, e Resolução 257 de 30/06/99, com certificação do INMETRO.	un	20		
61144	39	Bateria de Lítio 3 Volts CR2032. Garantia de no mínimo 06 meses.	un	480		
61620	40	Bateria LR 1130 - Alcalina. Embalagem com 50 unidades	emb	80		
62139	41	Batoque para vidro âmbar rosca de 18mm.	un	1400		
60943	42	Bedame 3/4x1/8x6 50%	un	4		
62140	43	Bisnaga de alumínio 30g com tampa.	un	400		
62142	44	Bisnaga de alumínio 60 g com tampa.	un	400		
51609	45	BISNAGA PLÁSTICA BRANCA 30g/34ml SEM TAMPA. Especificação: Diâmetro Interno do Gargalo: 17,10-	un	500		

		17,50mm; Diâmetro Externo com Fio de Rosca: 21,40- 21,80mm; Diâmetro da Base do Gargalo: 32,60-33,0mm; Comprimento da Base do Corpo: 57,60-56,0mm; Altura Total até Selagem: 73,60-74,0mm; Peso Médio: 5,40-5,60g; Capacidade em ml Total: 32,0-34,0ml. Teste de Furo: Isento de Furos.				
51610	46	BISNAGA PLÁSTICA BRANCA 60g/64ml SEM TAMPA Especificação: Diâmetro Interno do Gargalo: 16,50-16,90mm; Diâmetro Externo com fio de rosca: 22,00-22,40mm; Diâmetro da Base do Gargalo 39,60-40,00mm; Comprimento da Base do Corpo 78,90-79,30; Altura total até selagem: 95,29-95,70mm; Peso Médio: 7,60- 8,40g; Capacidade em ml Total: 63,00-65,00ml; Teste de Furo: Isento de Furos	un	2000		
51616	47	BISNAGA PLÁSTICA BRANCA TRANSPARENTE 60g/64ml SEM TAMPA. Especificações: Diâmetro Interno do Gargalo 16,50-16,90mm; Diâmetro Externo com Fio de Rosca 22,00- 22,40mm; Diâmetro da Base do Gargalo 39,60- 40,00mm; Comprimento da Base do Corpo 63,60- 64,00mm; Altura Total até Selagem: 96,00- 97,00mm; Peso Médio: 7,60-8,40g; Capacidade em ml Total: 63,00-65,00ml; Teste de furo: Isento de Furos.	un	1600		
51620	48	BISNAGA PLÁSTICA TRANSPARENTE LABIAL 15g COM PLUG E TAMPA TRANSPARENTES. Especificação: BISNAGA: Altura: 09mm; Altura Total: 71mm; Diâmetro da Rosca: 14mm; Diâmetro do Corpo: 19mm; Diâmetro da Base: 30mm; Aspectos Visuais: Isento. Teste de Furo: Isento de furos. TAMPA: Altura: 21mm; Diâmetro: 18mm; Aspectos Visuais: Isento. PLUG: Altura da Base: 11mm; Altura Total: 17mm; Diâmetro: 09mm; Aspectos Visuais: Isento.	un	400		
60945	49	Bits 3/8x4 50% - Ferramenta de usinagem para corte	un	4		
27432	50	Bloco auto-adesivo 76x76mm, amarelo bloco com 100 folhas.	un	40		
47189	51	Bloco post-it 38x50 amarelo c/100fls: Pacote com 4 Unidades.	pct	60		
52698	52	Bobina de papel grau cirúrgico para utilização em autoclaves, dentro das normas da Vigilância Sanitária. Tamanho aproximado: 300 MM (largura) X 100 MTS (comprimento).	un	52		
7931	53	Bobina de papel grau cirúrgico para utilização em autoclaves, dentro das normas da Vigilância Sanitária. Tamanho aproximado: 600 MM (largura) X 250 MTS (comprimento).	emb	2		
51408	54	Bobina termo sensível (50mmX25m) Counter 19.	fco	60		
51153	55	Brocas de aço carbonó (p/ metal) Diâmetro 1mm a 12mm.	jg	2		
60946	56	Cabeçote p/ freza NCTA 35	un	2		
60947	57	Cabeçote p/ freza NCWA 63	un	2		
61206	58	Cadarço 100% algodão, rolo de 10mm x 50 metros.	un	20		

61736	59	Caixa de ferramentas tipo baú em aço com repartições para guardar as ferramentas leves com cadeado. Medida aproximadas de (aprox. 50x16x15 cm).	un	2		
44848	60	Caixa de fibra de papelão tratado e recoberto com papel branco especial, com tampa e grade divisória (tipo colméia desmontável), para armazenamento de tubos criogênicos (64 tubos de 1,5 a 2 mL), tamanho 13,4 X 13,4 X 4,7cm. Resiste a temperaturas de até -100°C.	un	240		
51391	61	Caixa Plástica com tampa capacidade de 15,5 litros, com dimensões de 14,5cm altura x 34,0cm largura x 42,5cm de comprimento, para armazenamento de amostra de minerais, rochas e produtos metalúrgicos.	un	200		
61549	62	Caixa plástica organizadora tipo container com tampa e travas. Capacidade entre entre 23,0L e 27,0L confeccionada em material transparente.	un	20		
61146	63	Caixa plástica organizadora tipo container com tampa e travas. Capacidade entre entre 4,0L e 6,0L confeccionada em material transparente.	un	18		
61147	64	Caixa plástica organizadora tipo container com tampa e travas. Capacidade entre entre 8,0L e 10,0L confeccionada em material transparente.	un	44		
61145	65	Caixa plástica pequena com tampa (3,0L)	un	20		
60948	66	Caixa plástica. Dimensões aproximadas de 600 mm de comprimento, 400 mm de largura e 310 mm de altura. Polietileno de alta densidade virgem. cor branca	un	200		
61738	67	Caixa tipo sanfona com 5 gavetas em aço para guardar as ferramentas pesadas com cadeado. Capacidade carga de 20 kg.	un	2		
61130	68	Caldeirão Hotel n° 32, em alumínio polido, não fundido, capacidade para 22,5 litros, medindo 32x28x0,3cm (DxAxE), no mínimo, com 2 alças no mesmo material, com ao menos 4 pontos de fixação cada, incluindo tampa com alça no mesmo material do caldeirão.	un	2		
6469	69	Caneta hidrográfica, para retroprojektor, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura escrita fina, ponta de 1 mm, com carga na cor AZUL. Produto de origem e fabricação nacional com certificação do INMETRO.	un	60		
28436	70	Caneta para retroprojektor, preta, ponta fina 1,0mm, tinta permanente.	un	120		
60950	71	Cap de PVC soldável - 1 1/2'	un	40		
60949	72	Cap de PVC soldável - 1'	un	40		
60951	73	Cap de PVC soldável - 100mm	un	40		

60952	74	Cap de PVC soldável - 75mm	un	40		
60953	75	Capa para computador (Kit com capa para monitor, torre e teclado)	kit	12		
43540	76	Carregador para 4 pilhas recarregáveis AA ou AAA, acompanha 4 pilhas recarregáveis AA de 2100 MAh; bivolt; utiliza também pilhas tamanho AAA (opcionais). Possui LEDs que indicam que as pilhas estão sendo recarregadas;	un	10		
52285	77	Cartas de Cores para Rochas - 115 cores.	un	4		
52284	78	Cartas de Cores para Solos versao 2009 composta por todas as 322 cores da versao anterior (gley 1 e 2, 10R; 2,5YR; 5YR; 7,5YR; 10YR; 2,5Y) incluindo as folhas 5R e 7,5R para solos tropicais e as novas folhas white page, 10Y e 5GY.	un	2		
47194	79	Cartucho para recarga do marcador WBMA – VBM – M, Ponta WBTIP – VBM – M WBMA – VBM – M, tinta líquida, Conteúdo – 5,5 ml , cor azul (material para reposição).	un	528		
47193	80	Cartucho para recarga do marcador WBMA – VBM – M, Ponta WBTIP – VBM – M WBMA – VBM – M, tinta líquida, Conteúdo – 5,5 ml , cor preta (material para reposição).	un	528		
47195	81	Cartucho para recarga do marcador WBMA – VBM – M, Ponta WBTIP – VBM – M WBMA – VBM – M, tinta líquida, Conteúdo – 5,5 ml , cor vermelha (material para reposição).	un	288		
61151	82	Cartucho para recarga do marcador WBMA – VBM – M, Ponta WBTIP – VBM – M WBMA – VBM – M, tinta líquida, Conteúdo – 5,5 ml, cor verde (material para reposição).	un	288		
60955	83	Chapa acrílica cristal 2000x1000x10 mm	un	4		
60956	84	Chapa acrílica cristal 2000x1000x4 mm	un	4		
60957	85	Chapa acrílica cristal 2000x1000x6 mm	un	4		
51143	86	Chave Allen c/ ponta abaulada de 1/16" a 1/2".	jg	2		
51142	87	Chave Allen c/ ponta abaulada de 1mm a 12mm.	jg	2		
60958	88	Chave combinada (fixa/estrela) de 1/8" a 1".	jg	2		
60959	89	Chave combinada (fixa/estrela) de 4 a 25 mm.	jg	2		
7684	90	Chave de fenda 1/4 x 6'.	un	2		
3438	91	Chave de fenda 1/8 x 5'	un	4		
51421	92	Chave de fenda 5/16 x 8"	pç	2		
61739	93	Chave de fenda cotoco = 5/16" x 2"	un	2		
3444	94	Chave de fenda cruzada (Philips) 1/4 x 6'.	un	2		

60960	95	Chave de fenda cruzada tipo Phillips Coto 1/4 X 1 1/2	un	2		
61741	96	Chave de fenda para testes elétricos = de 100 a 500 Volts - tamanha 1/8"	un	2		
61742	97	Chave de fenda simples para bornes = 1/8" x 6"	un	2		
60984	98	Chave inglesa 15'	un	2		
51273	99	Chave philips 3/8" x 6".	un	2		
27507	100	Cola para PVC, validade mínima de 12 meses.(bisnaga c/90g).	un	20		
29424	101	Colher para sobremesa, em aço inox, medindo aproximadamen- te 166mm de comprimento e espessura mínima de 1,20mm, com cabo em aço inox.	un	60		
42694	102	Concha inox funda para sopa ou feijão. Comprimento aproximado de 30cm.	un	40		
13921	103	Conexão hidráulica, PVC - cloreto de polivinila, luva, soldável, 1/2' (água).	un	40		
6813	104	Conexão hidráulica, PVC - cloreto de polivinila, luva, soldável, 3/4' (água).	un	40		
61847	105	Conjunto de frigideira e Bistequeira Alumínio: Revestimento interno em antiaderente Starflon e externo pintado com silicone preto. Cabo com furo passante para pendurar o produto. Cabo baquelite antitérmico. Peso: 870 g. Dimensões: D = 20 cm; (LxAxP)= 26 x 10,5 x 47 cm.	cj	10		
44632	106	Conjunto de potes de plástico para mantimento, contendo 5 potes (8l, 4,5l, 2,3l, 1,3l e 0,5l).	cj	4		
52170	107	Conjuntos de talheres com 24 peças: contém 6 garfos, 6 facas e 6 colheres de sopa e 6 colheres de sobremesa. Material: Inox.	cj	2		
51479	108	Cortador de vidro ref. Toyo	un	24		
16570	109	Cotovelo 1 1/2' 90°.	un	40		
60988	110	Cotovelo 45° PVC soldável - 1 1/2'	un	40		
60987	111	Cotovelo 45° PVC soldável - 1'	un	40		
60989	112	Cotovelo 45° PVC soldável - 1/2'	un	40		
60990	113	Cotovelo 45° PVC soldável - 3/4'	un	40		
60991	114	Cotovelo 90 ° PVC soldável - 1'	un	40		
60992	115	Cotovelo 90 ° PVC soldável - 100mm	un	40		
60993	116	Cotovelo 90 ° PVC soldável - 3/4'	un	40		
24852	117	Cotovelo 90° - conexão hidráulica, PVC, 75mm, esgoto.	un	40		
6793	118	Curva de 1/2', em PVC soldável (água).	un	40		

6809	119	Curva de 3/4', em PVC soldável (água).	un	40		
60996	120	Curva de PVC soldável - 75 mm	un	40		
60998	121	Curva de PVC soldável - 1 1/2'	un	40		
60997	122	Curva de PVC soldável - 1'	un	40		
60999	123	Curva de PVC soldável - 100 mm	un	40		
48498	124	Desinfetante líquido composto somente por quaternário de amônio, para limpeza e desinfecção na indústria alimentícia, embalagem individual de 05 litros. Composição: Cloreto de N-Alquil-Benzil-Dimetil amônia - 10g; Veículo q.s.p. - 100 ml.	fco	20		
57741	125	Desinfetante líquido composto somente por quaternário de amônio, para limpeza e desinfecção na indústria alimentícia, inodoro, embalagem individual de 01 litro. Composição: Cloreto de N-Alquil-Benzil-Dimetil amônia - 10 g; Veículo q.s.p. - 100 ml.	L	140		
61537	126	Detergente enzimático 4 enzimas. Frasco com 1000 mL.	L	30		
43815	127	Detergente líquido 500 ml.	un	30		
44978	128	Detergente Neutro: ação detergente com efervescência na presença de materiais contaminados com resíduos de sangue, facilitando a ação de desincrustação, em locais de difícil acesso. Não deteriora diversos materiais, tais como: acrílico, vidrarias, aço inox. Produto recomendado para limpeza de cubetas de sistemas de bioquímica, vidrarias e bancadas. Frasco com 5 L.	fco	2		
47930	129	E.V.A. (Etil Vinil Acetat ou Etileno Acetato de Vinila). Folhas, tamanho 45x60 cm – Espesura: 2 mm. Cor branca.	un	40		
51492	130	Escada banqueta com 3 degraus, piso de borracha antiderrapante, pés com ponteiros emborrachadas.	un	4		
61258	131	Espátula de silicone flexível (pão duro), extremidade da espátula tamanho pequeno	un	20		
56252	132	Espatula em aço inox com colher micro, fabricada em arame de aço inox 304, diâmetro 3 mm, com uma extremidade com micro colher, medindo 10 x 7 mm e outra, plana, com acabamento reto, medindo 40 x 5 mm, Capacidade da colher: 0,1 a 0,2 ml, de tamanho total 170 mm.	un	64		
61743	133	Estilete com lâminas grandes = 6" profissional	un	2		
61152	134	Estilete Largo 18mm Cabo Plástico c/ Guia de Aço; - Corpo em aço inox; Recoberto com material sintético de alto impacto; Formato anatômico; Cabo dotado de ranhuras para um corte firme; Dispositivo para descartar as seções utilizadas das lâminas descartáveis com trava de fixação; Cabo Plástico c/ Guia de Aço.Tamanho da Lâmina (mm): 18.	un	20		



61003	135	Extensão de tomadas de 10 metros	un	2		
61005	136	Fardo de estopa de 10kg	un	4		
61007	137	Fio de cobre esmaltdo padrão 18AWG (rolo com 1kg)	un	2		
61008	138	Fio de cobre esmaltdo padrão 24AWG (rolo com 1kg)	un	2		
61795	139	Fio de Cobre(metro): espessura de 6 mm	m	200		
43596	140	Fio de estanho para solda. Estanho para solda 60X40 - carretel 500G. Com embalagem prática para manuseio.	emb	4		
52421	141	Fita adesiva dupla face. Filme polipropileno bi-orientado coberto com adesivo á base de água de ambos os lados, liner de papel siliconizado (antiaderente). Dimensões 12mmX30mts.	un	20		
23817	142	Fita adesiva para autoclave, em papel crepado, com listras impressas com tinta especial que em contato com a temperatura empregada muda de cor, tornando-se pretas, com medida de 19mm de largura x 30m de comprimento x 0,18mm de espessura.	un	198		
48146	143	Fita Adesiva Transparente 45 x 50.	rl	24		
18760	144	Fita adesiva, material de 1ª qualidade, ótimo poder colante, (com alta adesão a qualquer superfície limpa), material celofane transparente, largura 12 mm x comprimento 65m, aplicação multiuso, cor incolor, tipo monoface. O produto não deverá soltar com facilidade após aplicação. Material de origem e fabricação nacional com certificação do INMETRO.	un	24		
4419	145	Fita crepe reforçada; com adesivo a base de resina e borracha, alta resistência ao rasgamento; alta adesão; boa resistência a solventes, primers, tintas e vernizes; remoção limpa sem deixar resíduos. Recomendação para uso até 90°C, inclusive em autoclaves, espessura: 0,19mm, adesão ao aço: 634kgf/19 mm de largura, resistência à tração: 5,3 kgf/19mm de largura. Rolo de 1,9cmx50metros, na cor branca. Produto de origem e fabricação nacional com certificação do INMETRO.	un	184		
7921	146	Fita crepe reforçada; com adesivo a base de resina e borracha, alta resistência ao rasgamento; alta adesão; boa resistência a solventes, primers, tintas e vernizes; remoção limpa sem deixar resíduos. Espessura: 0,19mm, adesão ao aço: 634kgf/25 mm de largura, resistência à tração: 5,3 kgf/25 mm de largura. Rolo de 2,5cmx50metros, na cor branca. Produto de origem e fabricação nacional com certificação do INMETRO.	rl	30		
47354	147	Fita crepe, 25 mm x 50 mm (pt com 5 rolos)	pct	10		
55929	148	Fita durex colorida 12mmx10m, embalagem contendo as cores: amarelo, vermelho, azul, verde, preto e branco.	emb	4		

33024	149	Fita Métrica 1,5 m.	un	30		
61009	150	Fluido Sintético para Refrigeração da Cortadora	un	40		
47242	151	Fósforo de segurança para cozinha. Pacote com 10 caixas.	pct	120		
57219	152	Fósforos de segurança, em caixinhas de madeira co lixa tradicional, contendo em média 40 palitos, pacote (maço) com 10 unidades.	pct	20		
47212	153	Frasco âmbar de vidro, capacidade de 250 mL com tampa e batoque	fco	40		
3020	154	Frasco de vidro âmbar, tampa de rosca, 100ml.	un	180		
51627	155	FRASCO PARA CAPSULA 50ML	un	400		
48849	156	Frasco para reagente vidro âmbar, 500 mL, com rolha de vidro esmerilhada.	un	160		
51648	157	FRASCO PET CILINDRICO BRANCO 120 ML	fco	1000		
62138	158	Frasco pet cilindrico branco de 200 ml	un	2000		
51649	159	FRASCO PET CILINDRICO CRISTAL 120ML	fco	2200		
51661	160	FRASCO PLÁSTICO BRANCO BOJUDO OU ESTRIADO 250 ML SEM TAMPA Especificações: Diâmetro o Corpo: 59,10-59,50mm; Diâmetro Interno da Boca: 21,00- 21,50mm; Diâmetro Externo da Rosca: 27,20-27,60mm; Diâmetro do Anel do Lacre: 27,90-28,30mm; Altura Total: 126,00-128,00mm; Peso Médio: 17,13-18,94g; Capacidade Total: 265,00-267,00ml; Teste de Furo: Isento de Furos	fco	2000		
51622	161	FRASCO PLÁSTICO BRANCO FLIP-TOP TIPO ÁGATHA 140ML Especificação: Diâmetro Interno da Boca: 16,10-16,50mm; Diâmetro do Anel de Encaixe: 22,30-22,70mm; Dimensões do corpo: 59,90-60,40 x 35,00-35,40mm; Altura Total: 125,55-127,55mm; Peso Médio: 16,16-17,87g; Capacidade em ml: 146,00- 148,00ml; Teste de Furo: Isento de Furos.	un	200		
51639	162	FRASCO PLÁSTICO BRANCO GOTEJADOR INVIOLÁVEL 30 ML SEM TPA Especificações: Diâmetro do Corpo 34,5-35,5mm; Diâmetro externo do Anel para Lacre: 29,8-30,2mm; Diâmetro Externo do Anel Superior: 28,60-29,00mm; Diâmetro Interno do Anel de Vedação: 21,9-22,1mm; Altura Total: 54,90-55,10mm; Peso Médio: 5,0-5,4g; Capacidade em ml: 30,0ml; Teste de furo: Isento de furos.	fco	200		
47207	163	Frasco plástico natural de 30 mL com conta gotas.	fco	100		
51672	164	FRASCO VIDRO AMBAR 30 ML	fco	1144		
51675	165	FRASCO VIDRO AMBAR 60 ML	fco	396		
61012	166	Freza de topo 10mm	un	2		

61013	167	Freza de topo 11mm	un	2		
61014	168	Freza de topo 12mm	un	2		
61015	169	Freza de topo 3/16	un	2		
61016	170	Freza de topo 3/8	un	2		
61017	171	Freza de topo 4mm	un	2		
61018	172	Freza de topo 5/16	un	2		
61019	173	Freza de topo 5mm	un	2		
61020	174	Freza de topo 6mm	un	2		
61021	175	Freza de topo 7mm	un	2		
61022	176	Freza de topo 8mm	un	2		
61023	177	Freza de topo 9mm	un	2		
61010	178	Freza de topo ¼	un	2		
61011	179	Freza de topo ½	un	2		
61846	180	Fritadeira elétrica Air Fryer: Fritadeira que não utiliza óleo. Design em aço inox; Controle de temperatura até 200 °C; Timer de 60 min; Capacidade: até 800 g. Voltagem: 110 V; Potência: 1230 W; Dimensões: 32,6 x 28,9 x 35,2 cm; Peso: 5.0 Kg; Material: PP e Metal	un	2		
61024	181	Fusível 10A, 250V, tamanho 5x20mm	un	200		
61025	182	Fusível 1A, 250V, tamanho 5x20mm	un	200		
61026	183	Fusível 2A, 250V, tamanho 5x20mm	un	200		
61027	184	Fusível 4A, 250V, tamanho 5x20mm	un	200		
61028	185	Fusível 500mA, 250V, tamanho 5x20mm	un	200		
29423	186	Garfo para sobremesa, em aço inox, medindo aproximadamente 167mm de comprimento e espessura mínima de 1,30mm, com ca- bo em aço inox.	un	60		
49119	187	Garrafa térmica, cor alumínio, capacidade entre 1,8l e 2,0l, bico corta pingo, ampola em aço inox inquebrável, em aço inox por dentro e por fora.	un	8		
26908	188	Grampeador, confeccionado em metal, tipo mesa, capacidade para mais de 20 folhas, grampo 26/6, cor preta, tamanho grande, dimensões mínimas de 20,0cm(comprimento) x 4,0cm(largura) x 7,0cm(altura). Produto de origem e fabricação nacional com certificação do INMETRO.	un	20		

61029	189	Haste para mandril 3B22	un	2		
61030	190	Inserto bedame 3mm p/ corte	un	20		
61031	191	Inserto R166 para rosca	un	20		
61032	192	Inserto TCMT 110404 Int.	un	20		
61033	193	Inserto TNM6 160404 desbasti	un	20		
61034	194	Inserto TPKR 160304	un	2		
12642	195	Joelho 45° em PVC soldável 100mm	un	40		
12641	196	Joelho 45° em PVC soldável 75mm	un	40		
14186	197	Joelho de PVC 90° com bucha de latão de 1/2'.	un	40		
61036	198	Jogo de brocas 1-13mm	un	2		
61035	199	Jogo de brocas 1/16-1/2"	un	2		
61037	200	Jogo de brocas de madeira - 0,5 até 12 mm	un	2		
61038	201	Jogo de brocas em videira para concreto - 4 até 12 mm.	un	2		
61039	202	Jogo de chave torxs de T9 à T50	un	2		
61041	203	Jogo de chaves tubular com catraca e extensão curta, média e longa de 1/8' até 1'.	un	2		
61040	204	Jogo de chaves tubular com catraca e extensão curta, média e longa de 4 até 25 mm.	un	2		
61042	205	Jogo de machos para abrir roscas de 1/16' até 1/2' - rosca grossa.	un	2		
61043	206	Jogo de machos para abrir roscas de 3 até 12 mm - rosca fina.	un	2		
61745	207	Kit lima de ferro (chata, triangular, meia cana, redonda), medindo 10" com cabo plástico.	kit	2		
61746	208	Kit lima tipo agulha para madeira (chata, triangular, meia cana, redonda), medindo 8" com cabo de plástico	kit	2		
61796	209	Kit machos: de 4, 5, 6, 8, 10 e 12mm. Cada kit contem 3 peças, totalizando 18 peças. Tarracha para roscas, para abertura de roscas em mm e polegadas. As medidas são para tubos de 1/2" até 2". 20 peças tamanho pequeno, 10 peças tamanho médio e 20 peças tamanho grande.	kit	2		
61877	210	Lacre de alumínio para vidros tipo penicilina - 20 mm de diâmetro, pacote com 500 unidades.	pct	6		
52865	211	Lâmina de 9 mm de comprimento para estilete estreito retrátil. Embalagem com 10 peças.	emb	10		
51331	212	Lenço de papel caixa contendo 50 lenços faciais duplos de 21,4 cm x 14,2 cm.	cx	40		

52151	213	Limpa bordas para piscina - indicado para limpar as bordas e paredes da piscina. É biodegradável e não precisa ser diluído, tem alto rendimento e não interfere no tratamento diário da piscina. Remove facilmente a sujeira das bordas, sem comprometer a limpeza da água. Embalagem: 1 frasco de 1 litro.	L	120		
52948	214	Limpa vidros (solução), da linha vidrex cristal, com embalagem de 500ml (sache), versão não pulverizadora, com validade mínima de 24 meses, com fabricação no ano vigente, específico da marca VEJA, para utilização do método de reação titulação ácido-base: determinação de base fraca, ministrado nas aulas práticas de graduação do laboratório Química Analítica.	emb	16		
61123	215	Lixa d'água, no 400.	un	200		
61124	216	Lixa d'água, no 600.	un	200		
7763	217	Lixa d'água, nº 120.	fl	200		
7764	218	Lixa d'água, nº 180.	fl	200		
7765	219	Lixa d'água, nº 220.	fl	200		
48959	220	Lixa para ferro nº 150	fl	60		
10342	221	Lixa para ferro nº 60	fl	60		
57701	222	Luva 100% latex - Extra Espessa 0,7 mm - Alta Resistência, c/palma antiderrapante, Interior forrado, tamanho Médio.	par	10		
14609	223	Luva de borracha, para limpeza, antiderrapante, internamente aveludada, reforçada, confeccionada dentro das normas do Ministério do Trabalho - CA 1555, tamanho grande.	par	60		
61045	224	Luva de PVC Soldável - 1'	un	40		
61046	225	Macho HSS 1/4	un	2		
61047	226	Macho HSS 10mm	un	2		
61048	227	Macho HSS 3/16	un	2		
61049	228	Macho HSS 3/8	un	2		
61050	229	Macho HSS 3mm	un	2		
61051	230	Macho HSS 4mm	un	2		
61053	231	Macho HSS 5/16	un	2		
61054	232	Macho HSS 5mm	un	2		
61055	233	Macho HSS 6mm	un	2		

61056	234	Macho HSS 8mm	un	2		
47191	235	Marcador para quadro branco - Ponta em ogiva muito resistente. Corpo plástico transparente redondo contendo 91 % de material reciclado. 91% recarregável, ponta de acrílico 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm, tinta especial e refil e ponta substituíveis. Cor da tinta – azul. Caixa com 12 unidades.	cx	38		
47190	236	Marcador para quadro branco - Ponta em ogiva muito resistente. Corpo plástico transparente redondo contendo 91 % de material reciclado. 91% recarregável, ponta de acrílico 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm, tinta especial e refil e ponta substituíveis. Cor da tinta – preta. Caixa com 12 unidades.	cx	38		
52893	237	Marcador para quadro branco - Ponta em ogiva muito resistente. Corpo plástico transparente redondo contendo 91 % de material reciclado. 91% recarregável, ponta de acrílico 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm, tinta especial e refil e ponta substituíveis. Cor da tinta – Verde. Caixa com 12 unidades.	cx	38		
47192	238	Marcador para quadro branco - Ponta em ogiva muito resistente. Corpo plástico transparente redondo contendo 91 % de material reciclado. 91% recarregável, ponta de acrílico 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm, tinta especial e refil e ponta substituíveis. Cor da tinta – vermelha. Caixa com 12 unidades.	cx	28		
51161	239	Martelo de borracha.	un	2		
51006	240	Martelo tipo unha 27mm, com cabo em fibra de vidro emborrachado	un	2		
61059	241	Óleo anticorrosivo em spray (lata com 300ml)	lta	20		
61845	242	Panela de Pressão 6 Litros - alumínio polido medidas em milímetros: Espessura: 3.3000 ;Capacidade: 6.0000 Comprimento: 426.0000;Altura : 215.0000;Largura : 252.0000). 6 Sistemas de segurança ( Valvula reguladora de Pressão; Valvula de segurança repetitiva (Janela);	un	6		
60965	243	Panela de Pressão: 7L – Capacidade 7L;com nível de pressão de 80 Kpa, indicador de pressão, trava de segurança, pino para saída do vapor que pode ser utilizada no fogão à gás, lenha e elétrico. Aprovada pelo INMETRO e de fácil cozimento; Material: Corpo e tampa de Alumínio polido + Cabo e asa de baquelite ;Cabo ergonômico: mais seguro e confortável; Tecnologia turbo: maior economia de tempo; Novo formato de asa: muito mais prático ; Válvula limpa fácil: fácil de remover e de lavar ; garantia de 12 meses;	un	2		
61849	244	Panela Elétrica de Pressão. Aço Inox. 5L: Revestimento externo de aço inoxidável, fácil de limpar, panela interna de alumínio antiaderente com revestimento externo em aço inoxidável para facilitar a limpeza . Proteção com limite de temperatura 2, trava de segurança, tampa com saída de vapor, controle de temperatura 110 V, timer, refoga e frita antes de cozinhar. Prepara carnes, arroz, feijão e legumes.	un	2		

6524	245	Papel alumínio em rolo, isento de furos e rasgos, com dimensões aproximadas de 30 cm de largura x 7,5 m de comprimento, embalados individualmente, reembalados em caixa de papelão, conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Produto de origem e fabricação nacional, registro na ANVISA.	rl	260		
9570	246	Papel impermeável (papel manteiga), de 1ª qualidade, confeccionado com matéria prima virgem, folha nas dimensões de 40x60cm.	fl	2620		
190	247	Papel milimetrado (bloco com 50 folhas), de 1ª qualidade, formato A4.	un	20		
23766	248	Papel para embrulho, Kraft puro, gramatura 80g/m2 (bobina com 0,60m de largura e aproximadamente 200 metros de comprimento), para a utilização em autoclaves.	un	14		
47107	249	Paquímetro Universal série 125. Com linha e números nítidos sobre fundo contrastante fosco, com parafuso de trava para fixar as medidas e gravação a laser com barra. Corrediça de aço inoxidável temperado. Com todas as superfícies de medição retificadas e lapidadas. Bico com aresta tipo faca, para medições internas e externas. Vareta de profundidade, para medições exatas. Capacidade: 150 "mm - 6". Resolução: 0,02mm - 0,001" Exatidão conforme norma NBR NM216:2000.	un	20		
7639	250	Paquímetro universal, em aço inox, 150mm	un	32		
19862	251	Pasta catálogo, em plástico reforçado, preta, com capacidade para 50 plásticos. Produto de origem e fabricação nacional.	un	50		
43597	252	Pasta de solda. Pasta para soldar estanho lata de 250 gramas.	un	8		
52429	253	Pasta sanfonada com 12 divisões, produzida em PVC transparente super-resistente. Altura: 26 cm. Largura: 39 cm. Profundidade: 2,5 cm. Cor transparente.	un	4		
47980	254	Pen Drive de 32 GB compatível com USB padrão 2.0, sem parte retrátil.	un	4		
10241	255	Pilha alcalina tipo AA, de 1ª linha, de ótima qualidade, tensão nominal 1.5 V, não recarregável, isenta de metais pesados (chumbo, mercúrio, cádmio), constituída de mistura eletrolítica contendo hidróxido de potássio ou de sódio (bases), ânodo de zinco, que atenda as especificações das Normas Técnicas da ABNT – NBR 8157, 9517, 9514, e Resolução 257 de 30/06/99, com certificação do INMETRO.	jg	100		
21975	256	Pilha alcalina tipo AAA, de 1ª linha, de ótima qualidade, tensão nominal 1.5 V, não recarregável, isenta de metais pesados (chumbo, mercúrio, cádmio), constituída de mistura eletrolítica contendo hidróxido de potássio ou de sódio (bases), ânodo de zinco, que atenda as especificações das Normas Técnicas da ABNT – NBR 8157, 9517, 9514, e Resolução 257 de 30/06/99, com certificação do INMETRO. Jogo com 04 pilhas.	jg	100		

47993	257	Pilha Recarregável AA 2300 Mah, 1,2 V, embalagem com 04 unidades.	emb	8		
61197	258	Pilha Recarregável AAA, 1000 Mah, embalagem com 02 unidades.	un	60		
61538	259	Pincel facial para uso em estética, com cerdas de seda, vários tamanhos.	un	6		
19863	260	Plástico para pasta catálogo grosso, com 4 furos, pacote com 50 plásticos.	pct	30		
23621	261	Polivinil pirrolidona iodo 10%, iodo ativo 1% (PVPI) tópico.	L	4		
61154	262	Ponta substituível do marcador WBMA – VBM – M; Ponta WBTIP – VBM – M WBMA – VBM – M, ponta de acrílico 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm. Blister com 03 unidades (material para reposição).	emb	100		
61064	263	Porta bedame ¾	un	2		
61065	264	Porta Bits 3/8	un	2		
62143	265	Pote com lacre de 250 g branco	un	300		
62145	266	Pote com lacre de 500 g branco.	un	300		
61066	267	Pote de graxa branca pastosa nautica - 500 g	un	2		
51641	268	POTE PLÁSTICO INVOLÁVEL BRANCO PARA CÁPSULA 30G Especificações: Diâmetro do Corpo: 35,00 ± 0,5mm; Diâmetro Interno: 21,90±0,2mm; Diâmetro da Trava: 28,00±0,2mm; Altura Total: 55,00±1,00mm; Peso do Produto: 5,5 a 6,0g; Volume Útil: 30,0ml; Teste de Furo: Isento de Furos.	fco	200		
51625	269	POTE PLÁSTICO INVOLÁVEL BRANCO PARA CÁPSULA 50G Especificações: Diâmetro Externo do Corpo: 45,00±0,4mm; Diâmetro Interno Gargalo: 22,75±0,4mm; Altura Total: 59,50±0,4mm; Peso do Frasco: 8,7±1,0g; Volume Útil: 50ml; Teste de Furo: Isento de Furos.	un	1000		
51734	270	POTE SIMPLES BRANCO COM TAMPA BRANCA 100 G	un	1000		
51731	271	POTE SIMPLES BRANCO COM TAMPA BRANCA 50 G	un	140		
51737	272	POTE SIMPLES BRANCO COM TAMPA BRANCA 500G	un	1000		
56185	273	Pratos de vidro para sobremesa padrão Duralex (jogo)	kg	10		
61747	274	Punção de centro 120 mm.	un	2		
17065	275	PVPI Degermante	L	80		
61068	276	Redução de PVC soldável - de 1 1/2' pra 1'	un	40		
61070	277	Redução de PVC soldável - de 1' pra 3/4'	un	40		
61071	278	Redução de PVC soldável - de 3/4' pra 1/2'	un	40		
17728	279	Registro esferico 1/2.	un	20		



61073	280	Registro esférico, PVC soldável - 1 1/2'	un	40		
61072	281	Registro esférico, PVC soldável - 1'	un	40		
61074	282	Registro esférico, PVC soldável - 3/4'	un	40		
61748	283	Régua de nível com 45°, 90° e 180°.	un	2		
18768	284	Régua escritório, material acrílico, comprimento 30 cm, espessura 2 mm, graduação centímetro/milímetro, confeccionado em material rígido, cor cristal, transmitância transparente. Produto com certificação do INMETRO.	un	60		
61156	285	Régua escritório, material acrílico, Possui marcação em cm e mm, Cor: Cristal incolor, Tamanho: 50 cm	un	40		
61075	286	Resistor 100k? (5% de tolerância)	un	200		
61076	287	Resistor 100m? (5% de tolerância)	un	200		
61077	288	Resistor 100? (5% de tolerância)	un	200		
61078	289	Resistor 10k? (5% de tolerância)	un	200		
61079	290	Resistor 10M? (5% de tolerância)	un	200		
61080	291	Resistor 10? (5% de tolerância)	un	200		
61081	292	Resistor 1k? (5% de tolerância)	un	200		
61082	293	Resistor 1M? (5% de tolerância)	un	200		
61083	294	Resistor 1? (5% de tolerância)	un	200		
61084	295	Resistor 510k? (5% de tolerância)	un	200		
61085	296	Resistor 510? (5% de tolerância)	un	200		
61086	297	Resistor 51k? (5% de tolerância)	un	200		
61087	298	Resistor 51M? (5% de tolerância)	un	200		
61088	299	Resistor 51? (5% de tolerância)	un	200		
61089	300	Resistor 5k? (5% de tolerância) - 5,1 kohms / 5,6 Kohms	un	200		
61090	301	Resistor 5M? (5% de tolerância)	un	200		
61625	302	Resistor 5? (5% de tolerância) - 5,1 ohms / 5,6 ohms	un	200		
61091	303	Resistor de Potência 10W 10?	un	200		
47226	304	Rolha de Borracha Anti-ácida ø 30 mm (Nº9) - Indicado para uso geral. Medidas: Diâmetro superior: 30 mm Diâmetro inferior: 25 mm Altura: 30 mm	un	48		

47227	305	Rolha de Borracha Anti-ácida ø 36 mm (Nº11) - Indicado para uso geral. Medidas: Diâmetro superior: 36 mm Diâmetro inferior: 30 mm Altura: 39 mm	un	48		
1869	306	Rolha de borracha nº06, diâmetro superior 21, diâmetro inferior 17 e altura 28 mm	un	32		
2702	307	Rolha de borracha nº10, diâmetro superior 33, diâmetro inferior 27 e altura 38 mm	un	48		
28240	308	Rolha de silicone diâmetro superior de 15,5mm, inferior de 11,5mm e altura de 25,2mm.	un	400		
32964	309	Rolha de silicone nº06, diâmetro superior 21, diâmetro inferior 17 e altura 28 mm	un	32		
32966	310	Rolha de silicone nº10, diâmetro superior 33, diâmetro inferior 27 e altura 38 mm	un	72		
47142	311	Rolha de silicone nº 11 – diâmetro (SxIx A) 35,5 x 29 x 37,5 mm	un	48		
47143	312	Rolha de silicone nº 9 – diâmetro (SxIx A) 29,5 x 24 x 31,5 mm	un	48		
14460	313	Sabonete antisséptico líquido com irgasan 0,5% pH neutro. Registro na ANVISA (galão c/ 5 litros).	gl	50		
61256	314	Sabonete líquido – sachet com 800 mL- Sabonete líquido bactericida de ação rápida para anti-sepsia das mãos dos profissionais das áreas de saúde e alimentos. Elimina 99,9% dos germes e bactérias. Ativo: Triclosan 0,4%. Loção cremosa concentrada para limpeza das mãos, proporciona suavidade da pele com suave fragrância erva doce. Poder Espumante e Fácil Enxague: Contém estabilizante de espuma facilitando o enxágue. Não agride o Meio Ambiente: Produto Biodegradável Fácil Manutenção	un	180		
51741	315	SABONETEIRA BAGDA BCA 250ML	un	200		
51743	316	SABONETEIRA BAGDA CRISTAL 250 ML	un	200		
61752	317	Saca pino paralelo = 150 mm x 4 mm	un	2		
51162	318	Saca pinos de 2mm a 8mm (aço)	kg	2		
51621	319	SACHE DE SILICA 1G	un	2000		
44964	320	Saco plástico descartável para uso em autoclave. Temperatura máxima 121°C. Tempo de exposição: 15 minutos. Capacidade: 20L. Dimensões: 40 x 60 cm . Embalagem com 20 unidades.	emb	90		
44965	321	Saco plástico descartável para uso em autoclave. Temperatura máxima 121°C. Tempo de exposição: 15 minutos. Capacidade: 40L. Dimensões: 50 x 60 cm . Embalagem com 20 unidades.	emb	10		
43074	322	Saco plástico em polietileno tam. 25x35 cm	mil	2		
44483	323	Saco plástico transparente resistente para coleta com tamanho 25x45, (quantidade de 5kg).	emb	10		
44482	324	Saco plástico transparente resistente para coleta com tamanho 9x25, (quantidade 5kg),	emb	10		
44642	325	Saco plástico transparente resistente para coleta med. 15x30 (emb. c/ 1kg)	emb	20		

47531	326	Saco plástico transparente resistente para coleta med. 70x90 (pcte c/1kg)	kg	10		
6503	327	Saco vazio (tipo de açúcar) para limpeza, alvejado, cor branca, composto de 48% de algodão, 26% de viscose, 26% de poliéster, medidas mínimas de 78x40cm.	un	20		
52758	328	Sacos estéreis do tipo "bag", para coleta de amostras de alimentos. Apresenta sistema de vedação e tarja para identificação. Capacidade aprox. de 500g. Caixa com 100 unidades.	cx	4		
48077	329	Sacos Plásticos em Polietileno virgem baixa densidade - Cm. 10 x 15 x 0.12 mm - pacote com 550 unidades / 1000 g.	kg	50		
48079	330	Sacos Plásticos em Polietileno virgem baixa densidade - Cm. 20 x 30 x 0.20 - pacote com 80 unidades / 1000 g.	kg	50		
48078	331	Sacos Plásticos em Polietileno virgem baixa densidade - Cm. 30 x 40 x 0.20 - pacote com 1000 g / 40 unidades.	kg	54		
48080	332	Sacos Plásticos em Polietileno virgem baixa densidade - Cm. 40 x 60 x 0.20 - 1000 g / 20 unidades.	kg	50		
48081	333	Sacos Plásticos em Polietileno virgem baixa densidade - Cm. 60 x 100 x 0.20 - 1000 g / 8 unidades.	kg	50		
48082	334	Sacos Plásticos em Polietileno virgem baixa densidade- Cm. 15 x 25 x 0.20mm - pacote com 130 unidades / 1000 g.	kg	50		
48083	335	Sacos Plásticos em Polietileno virgem baixa densidade- Cm. 60 x 80 x 0.20 - 1000 g / 10 unidades.	kg	50		
61093	336	Secador de Cabelo de 2000w, 110v/220v, para secagem de amostras.	un	2		
20526	337	Solvente líquido, para tintas e vernizes, base alquida, teor máximo benzeno 1 PER, teor máximo enxofre 1 PER, ponto fulgor 38°C, ponto fusão 216°C, teor aromáticos 5 a 7 PER, teor alifáticos 93 a 95 PER, viscosidade 1,15 CST (lata c/ 1 litro).	lta	10		
51858	338	SONTARA ROLO C/ 250 PANOS o rolo	rl	8		
61096	339	Suporte p/ vídia Int. 516 STFCR11	un	2		
61097	340	Suporte p/ vídia Int. 525 PTFNR16	un	2		
61098	341	Suporte p/ vídia MTJNR 2020	un	2		
61099	342	Suporte p/ vídia p/ corte DGTR 2020	un	2		
61100	343	Suporte p/ vídia R166 20 Rosca	un	2		
52612	344	Talhadeira de Aço Vanadium. Acabamento niquelado. Tratada termicamente segundo especificação técnica de ferramentas para golpes, conforme DIN 7255. De dimensões 27x200x12mm.	un	40		
62148	345	Tampa com lacre para pote de 1000 g branca.	un	600		

62144	346	Tampa com lacre para pote de 250 g branca.	un	300		
61101	347	Tampa de Borracha Cinza para Soro - 45mm	un	200		
51530	348	Tampa de borracha com diâmetro superior 40mm e diâmetro inferior de 30mm para uso em frasco de borosilicato.	un	40		
62137	349	Tampa para frasco 30 ml branca.	un	1000		
62141	350	Tampa para frasco 50 ml branca	un	400		
62136	351	Tampa para frasco ambar de 100 ml	un	400		
51651	352	TAMPA PET DISK TOP BRANCA	un	5000		
62132	353	TAMPA PLÁSTICA BRANCA COM LISTA DOURADA FLIP-TOP PARA FRASCO PLÁSTICO TIPO ÁGATHA DE 140ML. Especificações: Diâmetro do Furo: 4,50-4,90mm; Diâmetro Interno do Anel de Vedação: 17,30- 17,70mm; Espessura da trava: 1,90-2,30mm; Largura do Corpo: 22,40-22,80mm; Comprimento do Corpo: 43,30-43,70mm; Altura: 37,70-38,30mm; Peso Médio: 5,90-6,53g.	un	200		
56171	354	TAMPA PLÁSTICA BRANCA FLIP-TOP PARA BISNAGA DE 30 A 200g. Especificação: Diâmetro Interno da Rosca: 20,4-20,9mm; Diâmetro Interno do Anel de Vedação: 16,10-16,60mm; Diâmetro Externo do Corpo: 31,80-32,20mm; Diâmetro do Furo: 2,20-2,60mm; Diâmetro do Pino de Vedação: 2,40-2,80mm; Altura Total: 19,20-19,60mm; Peso Médio: 3,92-4,33g.	un	4100		
51644	355	TAMPA PLÁSTICA BRANCA INVOLÁVEL PARA FRASCO PLÁSTICO BRANCO GOTEJADOR INVOLÁVEL 10-200 ML Especificações: Diâmetro do Corpo: 31,70- 32,10mm; Diâmetro Interno: 22,10-22,30mm; Altura Total: 14,70-15,10mm; Peso Médio: 2,4-3,0g; Vedação a Vácuo: 1 minuto a 15 pol Hg.	un	400		
62131	356	TAMPA PLÁSTICA BRANCA PARA FRASCO BOJUDO OU ESTRIADO COM VEDANTE Especificações: Diâmetro do Corpo: 26,30-26,70mm;	un	2000		
62146	357	Tampa R 18mm para frasco ambar de 30 ml.	un	1150		
28227	358	Tampa raiada para tubos de 12/13mm, cor neutra (pacote com 1000).	pct	2		
7783	359	Tampão cap em PVC soldável, 1/2'.	un	40		
7782	360	Tampão cap em PVC soldável, 3/4'.	un	40		
61125	361	Tarja para mapoteca vertical A0 1120x55mm, com fita adesiva dupla-face, 12 furos, caixa com 200 unidades.	un	2		
6011	362	Tê de 1/2', em PVC soldável LL (cola).	un	40		
6013	363	Tê de 3/4', em PVC soldável LL (água)	un	40		
61104	364	Tê de PVC soldável - 1'	un	40		

5945	365	Tê em PVC de 1 1/2' (esgoto)	un	40		
61544	366	Toalha de papel comum 3 dobras. Extra macio e absorvente. Fardo com 1250 folhas.	pct	100		
43328	367	Toalha de papel especial, extra, interfolhada, com três dobras, tipo gofrada, papel branco de alta qualidade, alta alvura, não reciclado, folhas sem a presença de furos ou deformidades, alta absorção, 100% fibras naturais, formato mínimo de 23x27cm. COMPLEMENTO: A empresa deverá apresentar laudo de análise microbiológica, em conformidade com a Portaria 1480 do Ministério da Saúde e laudo analítico de composição do papel. Os laudos deverão estar vigentes e constar o nome da marca analisada. (Fardo com 1250 folhas).	fdo	10		
61140	368	Toalha de rosto, material 100% algodão, cor azul, largura 41 cm x comprimento 70 cm.	un	200		
43834	369	Transferidor de 180°.	un	30		
27457	370	Trena em aço, largura da lâmina 20 mm, enrolamento automático, comprimento 5 metros.	un	2		
52591	371	Trincha para pintura de cerda gris de 1 polegada.	un	40		
52592	372	Trincha para pintura de cerda gris de 2 polegadas.	un	40		
52593	373	Trincha para pintura de cerda gris de 3 polegadas.	un	40		
52594	374	Trincha para pintura de cerda gris de 4 polegadas.	un	40		
61757	375	Tubo de fita isolante anti-chamas. Embalagem contendo 5 unidades.	emb	2		
11033	376	Tubo de PVC para esgoto, 100mm, barra com 6m.	bar	10		
13072	377	Tubo de PVC para esgoto, 75mm, barra com 6m.	bar	10		
13069	378	Tubo de PVC soldável 1 1/2' (barra c/ 6m) - água.	bar	20		
18506	379	Tubo de PVC soldável 1' (barra c/ 6m) - água.	bar	20		
13070	380	Tubo de PVC soldável 3/4' (barra c/ 6m) - água.	bar	20		
61108	381	Tubo de PVC soldável 6 metros -1/2'	un	20		
61761	382	Tubo de spray desengripante com 10 unidades de 300 ml cada	kit	20		
61762	383	Tubo de supercola tipo super bonder com 10 unidades de 75 gr cada	kit	20		
61758	384	Tubos de graxa lubrificante em spray com 10 unidades com 250 ml cada	kit	20		
61760	385	Tubos de óleo lubrificante em spray com 10 unidades com 300 ml cada	kit	20		
51744	386	VALVULA BICO DE PATO C/TRAVA	un	400		

### OBSERVAÇÕES

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços;
- **PRAZO PARA ENTREGA:** até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**

**ANEXO II**

**PREGÃO ELETRÔNICO 004/2014**

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE.....

ENDEREÇO: .....

CIDADE/UF: ..... CEP: .....

CNPJ: ..... e-mail: .....

FONE:..... FAX: .....

REPRESENTANTE LEGAL: .....

CPF: ..... RG: .....

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: .....

AGÊNCIA: ..... CONTA: .....

(As empresas vencedoras, enviarem este Anexo por Fax para o telefone (35) 3299-1071 ou pelo correio eletrônico [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br), após a fase de aceitação das propostas, durante a sessão pública)

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Processo nº: 23087.009835/2013-41**

**Setor Requisitante:** Escola de Enfermagem, Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Faculdade de Nutrição, Instituto de Ciências Biomédicas, Instituto de Ciências Exatas, Instituto de Ciências da Natureza, Biotério, Instituto de Ciência e Tecnologia e Instituto de Química.

**Responsável:** Maria Betânia Tinti de Andrade, Magali Benjamim de Araújo, Cristina Garcia Lopes, Wagner costa Rossi Junior, Ronaldo Luiz Mincato, Paulo Alexandre Bressan, João Francisco Vítório Rodrigo, Claudio Antônio de Andrade Lima e Eduardo Tonon de Almeida.

### **1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA**

Os institutos e faculdades necessitam da aquisição futura de materiais de expediente, aviamentos, embalagens, elétricos, processamento de dados e ferramentas para a Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, para serem utilizados em aulas práticas e em consumo geral dos Institutos..

### **2. OBJETIVO E VALOR DE REFERÊNCIA**

Aquisição futura de materiais de papelaria, expediente e diversos, de forma parcelada, através do **Sistema de Registro de Preços**, com Ata válida por 12 meses; devendo estar inclusos todos e quaisquer custos, de qualquer natureza. O valor de referência foi baseado em pré-cotações e consultas realizadas no mercado local, ou em cotações por meio eletrônico com valor total estimado em **R\$ 246.991,26 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**.

2.1. Foram utilizados três orçamentos como referência para composição dos preços, exceto para os itens em que os fornecedores contatados não apresentaram as cotações e que não foi possível cotar via internet.

### **3. ESPECIFICAÇÕES**

Os materiais em referência deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições descritas no Anexo I do Edital, em nenhum momento poderão ser substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

### **4. ENTREGA DO OBJETO**

4.1. Locais e horários para entrega: Nos campi da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG, Poços de Caldas-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:

> Sede Alfenas - Rua Pio XII, 794 – Centro – Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-000.

> Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

4.1.1. Será recebido somente nas condições exigidas pelo Edital.

4.2. O prazo de entrega do Objeto proposto deverá ser de até Prazo para entrega: até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho/Contrato.



## **5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

- 5.1. A LICITANTE VENCEDORA se obriga a atender plenamente o compromisso assumido com a UNIFAL-MG.
- 5.2. A LICITANTE VENCEDORA é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos contratados.

## **6. PAGAMENTO**

O pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal.

UNIFAL-MG



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG**  
**SETOR DE COMPRAS**

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000.  
Fone: (35) 3299-1072/1070 - Fax: (35) 3299-1071 - compras@unifal-mg.edu.br



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_ /2013**

**PROCESSO Nº 23087.009835/2013-41**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014**

AOS \_\_\_\_\_ DIAS DO MÊS DE \_\_\_\_\_ DE 2013, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, AUTARQUIA DE REGIME ESPECIAL, “EX VI” DA LEI Nº 11.154, DE 29 DE JULHO DE 2005, POR MEIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL - MG, LAVRA A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014, QUE OBJETIVA O FORNECIMENTO FUTURO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, EXPEDIENTE E DIVERSOS, SEGUNDO OS PREÇOS, QUANTITATIVO E FORNECEDORES DEFINIDOS NA LICITAÇÃO SUPRA, BEM COMO OBSERVADAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, CONSTITUINDO-SE ESTA, EM DOCUMENTO VINCULADO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES, À LUZ DAS REGRAS INSERTAS NO DECRETO Nº 7.892 DE 23/01/2013:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação nº 004/2014 – modalidade Pregão Eletrônico e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E ASSINATURAS DE ATA**

De acordo com as normas aprovadas pela Portaria nº 1.002 de 16 de julho de 2010, publicada no D.O.U., dia 19 de julho de 2010, página 27, Seção 1, delegando a Pró-Reitora de Administração e Finanças da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, a competência para assinar esta ARP em nome do REITOR.

A presente Ata será firmada pela UNIFAL-MG e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, classificada no processo licitatório do SRP.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**

Fornecimento futuro de materiais de papelaria, expediente e diversos, para os institutos e faculdades da UNIFAL-MG, conforme descrito na Cláusula Décima Segunda desta ARP, por um período de doze (12) meses, a contar da data da formalização desta ARP.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIFAL-MG**

A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na presente ARP, sendo considerada 1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 23 do Edital de Licitação;
- e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados nesta ARP.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

- a) manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de fac-símile ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;
- c) fornecer os materiais solicitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, conforme edital, contadas do recebimento do Empenho;
- d) fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados nesta ARP;
- e) obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;

- f) providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta ARP;
- g) prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), no desempenho dos serviços referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- j) pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao material fornecido, com base na presente ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens; e
- m) arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE**

O prazo de validade do presente Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir do registro da homologação no sitio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas para atender ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral da União.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO**

O preço para o objeto desta presente Ata de Registro de Preços importa na quantia especificada e detalhada na Cláusula Décima Segunda, correspondente ao valor unitário do objeto.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado, conforme descrito na Cláusula Quarta, alíneas c, d e e, desta ARP, após o aceite por parte do servidor responsável pela fiscalização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO OBJETO**

Condições de Entrega:

- a) o prazo para entrega do(s) material(is) será de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, a contar do recebimento do Pedido de Material(is);
- b) a solicitação de material(is), será formalizada através da entrega do Empenho, numerado, datado, assinado pelo Ordenador de Despesa e Gestor Financeiro, ou o seu envio por fac-símile, a ser providenciada pela Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG;
- c) os locais de entrega dos materiais serão:
- Órgão Gerenciador: UASG 153028 - nos campi da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG, Poços de Caldas-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:
    - i. Sede Alfenas - Rua Pio XII, 794 – Centro – Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-000
    - ii. Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

- d) todos os itens deverão ser transportados e acondicionados em meio de transporte e embalagens apropriados para cada tipo de material;
- e) somente serão aceitos os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega; e
- f) o transporte dos itens até o local de entrega é de responsabilidade exclusiva da Empresa CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização desta ARP será exercida pelo(s) servidor(es) designado(s) para o serviço de fiscalização e conferência, que terão plenos poderes para:

- a) recusar material(is) em desacordo com o objeto;

- b) promover as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas descritas nesta ARP; e
- c) exigir da CONTRATADA a retirada e ou troca imediata de qualquer dos produtos que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e previstos nesta Ata de Registro de Preços ou no Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇO, QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES**

O preço registrado, a quantidade, o fornecimento e as especificações dos materiais constantes deste Registro, encontram-se contidos na tabela abaixo e serão adquiridos e pagos conforme previsto no item 19 do Edital de Licitação e Cláusula Nona desta ARP:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
------	-----------	---------	------------	----------------

**Marca:**

**Fabricante:**

##### **Subcláusula Única**

O preço e fornecedor ora registrados observam a classificação final obtida no procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), desde que conste o atesto do recebimento definitivo, correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 20 do Edital de Licitação, salvo por atraso na liberação de recursos financeiros, desde que o(s) adjudicatário(s):

- a) esteja(m) em dia com as obrigações previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- b) da consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); e
- c) Nota(s) Fiscal(is) que indique(m) o número do banco, da agência e da conta corrente (PESSOA JURÍDICA), na qual será realizado o crédito;
- d) CNDT.

##### **Subcláusula única**

O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pelo responsável pelo recebimento do material.

Do montante a ser pago ao contratado, incidirá retenção tributária no percentual de que dispõe a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, ou normatização que vier a lhe substituir, nos termos do que dispõe o art. 64 da Lei nº 9.430/96.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A existência desta ARP não obriga a Administração a firmar as respectivas contratações, facultando-se-lhe a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de Nota de Empenho.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇO**

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** daqueles praticados no mercado, cabendo à Universidade Federal de Alfenas a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR**

I - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- ou
- d) sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

II – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de não aplicação de multas, o inadimplemento decorrente de:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transportes;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

##### **Subcláusula Primeira**

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA perante a Universidade Federal de Alfenas.

##### **Subcláusula Segunda**

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Universidade Federal de Alfenas, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

##### **Subcláusula Terceira**

A comunicação por escrito, relativa ao início da ocorrência deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

- a) descrição detalhada da ocorrência;
- b) causa (s) determinante (s) da ocorrência;
- c) item da ARP em que se enquadraria a ocorrência;
- d) estudo sintético sobre a possível repercussão da ocorrência no cumprimento do evento;
- e) sugestões sobre possíveis providências, quando for o caso, a serem tomadas pela Universidade Federal de Alfenas para fazer cessar a ocorrência e/ou diminuir seu período de duração;
- f) Providências tomadas pela CONTRATADA para fazer cessar a ocorrência ou minorar seus efeitos devidamente documentados.

##### **Subcláusula Quarta**

Cessados os casos ou fatos citados nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá, no menor prazo possível, prosseguir no cumprimento do objeto, envidando todos os esforços para manter o prazo de execução estabelecido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

##### **Subcláusula Primeira - Dos casos passíveis de penalização e multa**

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e conforme parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, as EMPRESAS LICITANTES estarão sujeitas às penalidades e multas, sem prejuízo das demais sanções legais, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) comportar-se de modo inidôneo;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) recusa ou atraso injustificado em executar, total ou parcialmente, as Notas de Empenho de Despesas, Ordens de Compra, assinadas pelo Ordenador de Despesa da UNIFAL-MG, os Contratos decorrentes ou em retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal; e
- d) deixar de entregar ou apresentar documentação e fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

##### **Subcláusula Segunda - Das penalidades**

Em qualquer uma das hipóteses antes elevadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Públicas, por prazo não superior a cinco (5) anos, conforme o art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA CONTRATADA ressarcir a Universidade Federal de Alfenas pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

#### **Subcláusula Terceira - Da aplicação das penalidades**

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

#### **Subcláusula Quarta - Das multas**

As multas impostas a EMPRESA CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

#### **Subcláusula Quinta - Da aplicação das multas**

Incorrendo a EMPRESA LICITANTE em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas a, b, c, e d da Subcláusula Primeira será sancionada as seguintes multas:

- a) De mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos materiais caracterizando inexecução parcial; e
- b) Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

#### **Subcláusula Sexta - Da cumulatividade**

A aplicação da penalidade "multa" não impede que seja rescindida unilateralmente a Ata e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas na Subcláusula Segunda, alíneas c e d.

#### **Subcláusula Sétima - Da extensão das penalidades**

As sanções dispostas nas alíneas c e d da Subcláusula Segunda poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

#### **Subcláusula Oitava**

Deverá ser observado o princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades nesta Cláusula.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO**

Constituem motivos para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS rescindir a presente ARP, independentemente de procedimento judicial:

- a) não cumprimento de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- b) cumprimento irregular de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- c) lentidão no cumprimento desta ARP, levando a Universidade Federal de Alfenas a presumir sua não conclusão dos prazos nele estabelecidos;
- d) atraso injustificado do início da execução do objeto desta ARP;
- e) paralisação da execução do objeto desta ARP, sem justa causa e prévia comunicação à Universidade Federal de Alfenas;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, ou ainda a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e nesta ARP;
- g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para fiscalizar a execução do objeto, assim como a de seus superiores;
- h) cometimento reiterado de faltas na execução desta ARP, anotadas na forma do § 1º, art. 67, da Lei nº 8.666/1993;
- i) decretação de falência;
- j) dissolução da sociedade;
- k) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Universidade Federal de Alfenas, prejudique a execução desta ARP;
- l) quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Reitor da Universidade Federal de Alfenas e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ARP; e
- m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução desta ARP.

#### **Subcláusula Primeira**

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

#### **Subcláusula Segunda**

Fica assegurado à CONTRATADA, no caso de rescisão da presente Ata de Registro de Preço por ato unilateral da Universidade Federal de Alfenas, nas hipóteses previstas neste inciso, a defesa prévia no prazo de dez (10) dias da abertura de vista.

**Subcláusula Terceira**

Se a presente ARP for rescindida, o Termo de Rescisão deverá discriminar:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados ou ainda devidos; e
- c) indenizações e multas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DIVERGÊNCIAS E FORO**

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o FORO da Justiça Federal da Cidade de Varginha-MG.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS ORIGINAIS, EXTRATO E CÓPIAS**

Da presente Ata, são extraídos os seguintes exemplares:

- a) um original, para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS;
- b) um original, para a CONTRATADA;

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços que, lida e achadas conforme, vai assinada pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o presentes.

Alfenas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

**Vera Lúcia de Carvalho Rosa**  
Pró-Reitora de Administração e Finanças  
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG

Assinatura do Representante legal da Empresa  
CPF:  
RG:

Testemunha  
CPF:

Testemunha  
CPF: